

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.392, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 02 (dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.606.5.9).

Portaria GR-6.393, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola Politécnica, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	02
Superior S1 A	02

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.444.3.2).

Portaria GR-6.394, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Hospital Universitário, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 11.1.1242.62.0).

Portaria GR-6.395, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136682, Superior S1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4998/2011, fica redistribuído do Centro de Energia Nuclear na Agricultura para a Escola de Comunicações e Artes.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.212.27.4).

Portaria GR-6.396, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1137948, Superior S1 A, criada pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5328/2011, fica redistribuído da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para a Escola Politécnica.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.489.3.6).

Portaria GR-6.397, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1141287, Superior S1 A, criada pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-6.051/2013, fica redistribuído do Instituto de Biociências para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.281.16.8).

Portaria GR-6.398, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1155920, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR 5830/2012, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Sistema Integrado de Bibliotecas.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.49.69.9).

Portaria GR-6.399, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Superior S1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.152.14.7).

Portaria GR-6.400, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1197576, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4918/2011, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP de Ribeirão Preto para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.1118.53.8).

Portaria GR-6.401, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1202197, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-6.049/2013, fica redistribuído da Prefeitura do Campus USP da Capital para a Escola Politécnica.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.424.3.1).

Portaria GR-6.402, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Técnico T1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.493.90.7).

Portaria GR-6.403, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1173391, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.284/2013, fica redistribuído da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Prot. USP 13.5.408.55.9).

Portaria GR-6.404, de 31-10-2013

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1194534, Básico B1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 4299/2009, fica redistribuído do Museu Paulista para o Departamento de Recursos Humanos-Empregos Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.93.33.0).

Portaria GR-6.405, de 31-10-2013

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR 4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu Paulista, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo	Qtde. de Empregos Públicos
Básico B1 A	01

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 13.1.93.33.0).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Portaria PRPG-12, de 31-10-2013

Designa Comissão Especial de Avaliação de Programas (CEAP) do CoPGr.

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, considerando a Portaria PRPG 010/2013, de 03/10/2013 e por deliberação do Conselho de Pós-Graduação em Sessão realizada em 25/09/2013, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Programas (CEAP) do CoPGr.

Representantes da Câmara de Avaliação (CaA)
Pedro Vitoriano de Oliveira (IQ)
Maria Rita Bertolozzi (EE)
Otavio Henrique Thiemann (IFSC)
Asa Fujinig (ECA)
Representantes da Câmara Curricular (CaC)
Marcelo Mulato (FFCLRP)
Marilene Proença Rebello de Souza (IP)
Representantes da Câmara de Normas e Recursos (CaN)
Eduardo Siegle (IO)
Delvonei Alves de Andrade (IPEN)
Membros indicados pelo CoPGr
Alan Mitchell Durham (IME)
Fernando José Barbin Laurindo (EP)
Holmer Savastano Junior (FZEA)
Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins (FAU)
Representantes Discentes indicados pelo CoPGr
Caroline Faria Bellani (EESC)
Fabio Cunha Lofrano (EP)
Secretárias
Adriana Aparecida Pereira Lima (PRPG)
Daniella Rodrigues (PRPG)

Artigo 2º - Seguindo o estabelecido no Artigo 9º da Portaria PRPG 010/2013, de 03/10/2013, a presente comissão será presidida pelo Pró-Reitor Adjunto, cabendo sua Secretaria Executiva ao Coordenador da Câmara de Avaliação (CaA).

Artigo 3º - A presente comissão será responsável pela proposição dos procedimentos que devem conduzir o processo de avaliação anual dos Programas de Pós-Graduação, identificar temas pertinentes à avaliação USP, elaborar questionário e enviá-lo aos Programas, coletar e organizar os dados juntamente com a equipe da PRPG e realizar a fase final da Avaliação USP

da Pós-Graduação. A atuação da presente comissão deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria PRPG 010/2013, de 03/10/2013.

Artigo 4º - Os membros representantes das Câmaras e os representantes discentes seguirão seu respectivo mandato junto ao CoPGr.

Artigo 5º - Os membros docentes indicados pelo CoPGr terão mandato de dois anos, a partir da publicação da presente Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despachos do Diretor, de 30-10-2013

Processo 2013.1.1048.64.8. Recurso/Programa de Incentivo à Pesquisa da Reitoria da USP-INFRA-USP. Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-4.685, de 21/01/2010. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Sinapse Biotecnologia Ltda. Valor: R\$ 2.671,08.

Processo 2013.1.1049.64.4. Recurso/Programa de Incentivo à Pesquisa da Reitoria da USP-INFRA-USP. Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-4.685, de 21/01/2010. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. Valor: R\$ 3.616,00.

Comunicado

Edital 010/2013 - Eleição da Representação dos Servidores Não Docentes junto ao Conselho Deliberativo do CENA/USP.

O Diretor do Centro de Energia Nuclear na Agricultura torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada no dia 05/12/2013, quinta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 16 horas, no Hall, Prédio Principal, a eleição para a escolha de um representante dos Servidores não Docentes e respectivo suplente, junto ao Conselho Deliberativo do CENA, eleitos por seus pares, de conformidade com o item VII do Artigo 4º do Regimento deste Centro, e que as inscrições estarão abertas no período de 04 a 29/11/2013, com Michele Sanches, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 16h30min.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAIS

Comunicados

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR 4.170/10, justificamos que o pagamento para a empresa W. B. S. Ar Condicionado Ltda. - ME, através da Nota de Empenho 3947089/2013, Processo 2013.1.314.70.0, não obedeceu à ordem cronológica em virtude de problemas administrativos.

Em atenção ao § 1º do art. 5º da Portaria GR 4.710/10, alterada pelas Portarias GR 4.838/10 e 5.734/12, justificamos que o pagamento para empresa Sierdovski & Sierdovski Ltda, através da Nota de Liquidação 4874867/2013, referente à Nota de Empenho 1474590/2013, protocolo 2013.5.635.70.9, ligado ao processo 2013.1.159.70.5 (Compra-Ata 7/2012 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços CCE 6/2012), não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria do Superintendente, de 30-10-2013

Cessando, nos termos da Resolução 5912/11 que dispõe sobre a Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos da Universidade de São Paulo, da Portaria GR 5389/11 que institui o Comitê de Análise no âmbito das Unidades/Orgãos para efeito de progressão na carreira dos servidores Técnicos e Administrativos da Universidade de São Paulo, da Portaria CTI-1/12 que dispõe sobre a composição do Comitê de Análise da STI e do parecer da Procuradoria Geral exarado nos autos do Processo 2013.1.413.84.9, o mandato da servidora Maria de Lourdes Bianchi Avila, titular eleita do CA/STI em virtude de sua transferência para a Escola de Comunicações e Artes (ECA-USP). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Portaria STI 13/13).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-1.742, de 31-10-2013

O Vice Diretor em Exercício da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei nº 8.666/93, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores adiante citados para composição da Comissão Julgadora das licitações a serem instauradas na Escola Politécnica, nas modalidades Convite, Tomadas de Preços e Concorrências.

Artigo 2º - Membros titulares, sob a presidência da primeira, Eulina Clementino de Alencar, Francisca de Franco Ferreira, Ana Carolina de Barros Silva, Regina Lúcia Barbosa da Cunha, Edivaldo Antonio Gaban, Fernando Richard Lima Perez e Alessandra Miranda de Souza.

Artigo 3º - Para suplência da Comissão ficam designados os servidores Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Paulo Ciotti Frias e Ricardo Rioiti Sato, Sandra da Assunção Vaz Cheio e Marcos Eduardo Mescia Jorge.

Artigo 4º - Esta Portaria terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Proc. 94.1.322.3.8)

FACULDADE DE DIREITO

Retificação

No Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato Contrato Processo nº 2012.1.919.2.4 e 2013.1.1223.2.4 Contratante: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de 11 Elevadores da FDUSP Onde se lê vigência: prorrogação por mais um período de 12 meses a partir de 06/09/2013 Leia-se prorrogação por mais um período de 12 meses a partir de 05/09/2013 Data da Assinatura: 05/09/2013

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Extrato de Contrato

Contrato nº 31/2013
Carta-Convite 05/2013 – Processo nº 2013.1.1596.12.2
Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP
Contratada: Harus Construções Ltda. - EPP - CNPJ: 06.165.485/0001-50
Valor: R\$ 92.208,63
Vigência: 60 dias
Data da assinatura: 31/10/2013

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 30-10-2013

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo: 2013.1.2046.59.2

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP

Contratado: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda.

Extrato de Contrato

Contrato nº 67/2013

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2013-EERP-USP Processo nº 13.1.1997.59.3

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Contratada: GBWA Comércio de Descartáveis Ltda. - EPP - CNPJ. 06.005.881/0001-10

Objeto: Fornecimento de papel higiênico

Valor do contrato: R\$ 4.350,00

Prazo de entrega: 30 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Data de assinatura: 21/10/2013

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho do Vice-Diretor, de 31-10-2013

Ratificando, no Processo 2013.1.5013.8.3, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com os artigos 24, inciso XXI e 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Portaria do Diretor, de 31-10-2013

Homologando:

- a cessação da bolsa monitoria da aluna Manuella Cosmo de Melo Santos, a partir de 18/10/2013 da Comissão de Pesquisa da FFLCH-USP;

- a cessação da bolsa monitoria da aluna Juliana Augustinho Oliveira, a partir 31/07/2013, do Centro de Línguas da FFLCH-USP;

- a designação da aluna Ayn Lauren Schoenster, para exercer a função de monitor bolsista (Iniciação Científica), a partir de 1º/11/2013, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor correspondente é de R\$400,00, junto ao NUPPS - Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da USP, conforme Edital ATAC-106-13-NUPPS-IC-Módulo de Segurança, publicado no D.O. de 08/10/2013.

Resumo de Contrato

Contrato 61/2013

Processo 2013.1.163.8.7

Compra Direta 246/2013

Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Periodicals Publicações Técnicas Ltda.

Do Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material para uso da biblioteca – assinatura da revista Webdewey “on-line” – por 01 (um) ano, conforme proposta comercial da contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.